



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento termo por objeto a contratação de empresa especializada serviços de Disposição Final, em Aterro Sanitário de propriedade da CONTRATADA, para um aporte médio mensal estimado em 60 toneladas de Resíduos Sólidos Classe II.

2. JUSTIFICATIVA

Tem por objetivo a contratação dos serviços, a necessidade de adequação quanto à disposição final de resíduos (Classe II), visando à melhoria da qualidade de vida da população de Pacatuba, respeitando a proteção ao meio ambiente, especialmente a fauna e a flora. Entretanto, não dispomos de aterro sanitário e industrial em condições de oferecer tais serviços, muito menos, temos estrutura logística para a respectiva execução.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

4. DOS SERVIÇOS

- Destinação final dos resíduos: Classe II (Não inertes);
- Resíduos gerados: Classe II que compõe basicamente por resto de alimentos, papéis, papéis sanitários, embalagens plásticas e de marmitex usadas, varrição, podas de jardinagem;
- Quantidade estimada: 60 toneladas de resíduos;

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS QUANTITATIVOS, TIPO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTRATADO:

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO R\$/	VL. MENSAL	VL. TOTAL
01	Recebimento e Destinação Final de Resíduos Classe II	Tonela das	393,00	R\$ 95,00	R\$ 37.335,00	R\$ 448.020,00

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

A **Contratada**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Pagamento de salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;
- Executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
- Manter à disposição no local da prestação dos serviços, o responsável.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada.
- Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta de recursos, previstos na Lei Orçamentária para 2023, sob a seguinte dotação orçamentária:

- 27021- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídricos
- 2064-Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídricos
- 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- FR: 150000 – Rec. Ordinários

Pacatuba/Se, 02 de janeiro de 2023


GENIVALDO VIEIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aprovo, em 02 de Janeiro de 2023

Manuella Almeida Martins
Prefeita Municipal
*Aprovo o presente termo de referência
e autorizo a realização do Processo Administrativo*